



PORTARIA Nº 69/2022 de 12 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de **Pensão por Morte**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no **Processo Administrativo de Benefício de nº 26/2022**.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte devido ao falecimento da servidora aposentada, **MARLENE RAIMUNDO DA SILVA CALDAS**, portadora do RG nº 614670 SEDS/AL, e inscrita no CPF sob o nº 954.420.064-91, portadora de matrícula de concessão de benefício de Nº 146-0, em favor de seu cônjuge, **JOSÉ ROSENDO CALDAS**, portador RG de nº 448474 SEDS/AL, e inscrito no CPF sob nº 870.423.554-15, como dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 47 ao 57 da Lei Municipal nº. 900 de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2022, com base no art. 48, da Lei Municipal nº. 900 de 26 de janeiro de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 21 de fevereiro de 2022.

  
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ELIAS DE ALBUQUERQUE BRANDÃO  
Diretor Presidente - IPASMV

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.

Portaria nº 69/2022, de 12 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o  
DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas  
atribuições e prerrogativas

legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de  
Benefício de nº 26/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte devido ao falecimento da  
servidora aposentada, MARLENE RAIMUNDO DA SILVA  
CALDAS, portadora do RG nº 614670 SEDS/AL, e inscrita no  
CPF sob o nº 954.420.064-91, portadora de matrícula de  
concessão de benefício de Nº 146-0, em favor de seu cônjuge,  
JOSÉ ROSENDO CALDAS, portador RG de nº 448474  
SEDS/AL, e inscrito no CPF sob nº 870.423.554-15, como  
dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c os  
artigos 47 ao 57 da Lei Municipal nº. 900 de 26 de janeiro de  
2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2022, com base  
no art. 48, da Lei Municipal nº. 900 de 26 de janeiro de 2015  
revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 21 de fevereiro de 2022.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ELIAS DE ALBUQUERQUE BRANDÃO**  
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:  
Luiz Matheus Marques de Gois  
Código Identificador:19F52825

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Alagoas no dia 23/02/2022. Edição 1738

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>